

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ADELAR ANTONIO ARROSI, como CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, com sede a Avenida Amazonas, 449, Jardim Lindóia, Goioere — Paraná registrada no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a clausula quarta, parágrafo primeiro, do contrato original, ficando prorrogado o contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar da data prevista para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 05 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE IBEMA Adelar Antonio Arrosi

CPF: 313.957.679-04

FUND, DE A. DES. CIENT. E TEC. DO V. DO PIQUIRI

Pedro Francisco Ribeiro

CPF: 775.001.649-04

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**, com sede a Avenida Amazonas, 449, Jardim Lindóia, Goioere — Paraná registrada no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a clausula quarta, parágrafo primeiro, do contrato original, ficando prorrogado o contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar da data prevista para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 05 de setembro de 2018







ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Publicado em 7 de setembro de 2018 às 8:03 Edição Ordinária - Nº 155/2018 - Atos do Poder Executivo Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

D Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2017/2020 http://www.pibema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBEMA:808819310 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, 00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185 ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185 Dados: 2018.09.07 08:09:53 -03'00'



EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ADELAR ANTONIO ARROSI, como CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, com sede a Avenida Amazonas, 449, Jardim Lindóia, Goioere - Paraná registrada no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula quarta, parágrafo primeiro, do contrato original, ficando prorrogado o contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar da data prevista para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 05 de setembro de 2018